



REGULAMENTO TEMPORADA 2011

14º CAMPEONATO DENTINHO DE DIADEMA

Sub-11

EQUIPES

Grupo A		Grupo B	
Time 1	Pérola do Arco Íris	Time 1	E.C. Leão do Mar
Time 2	E.C. Água Santa	Time 2	E.C. Jd.Ruyce
Time 3	Juventude F.C.	Time 3	Beija-Flor F.C.
Time 4	Vila Socialista F.C.	Time 4	Cruzeiro F.C.
Time 5	Benfica F.C.	Time 5	A.A. Portuguesa
Time 6	Marivone A.C.	Time 6	E.C. Colibri

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O 14º Campeonato Dentinho de Diadema - Temporada 2011, promovido, organizado e realizado pela Liga de Futebol Amador de Diadema, com o apoio financeiro da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, na conformidade do disposto, na legislação esportiva vigente e em especial ao presente regulamento, será disputado pelas agremiações filiadas.

Artigo 2º - O presente campeonato em Diadema será disputado em um único turno, com 3 (Três) fases, e os clubes serão agrupados em 2 (duas) chaves, a saber: 1ª Fase classificatória, 2ª Fase Semi Final – mata-mata e 3ª Fase Final mata-mata.

II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - Os atletas participantes deste campeonato, estarão devidamente registrados na seção de registros da Liga de Futebol Amador de Diadema, observadas as restrições constantes na legislação esportiva competente, bem como, o disposto no presente regulamento, nascidos nos anos 2000/2001.

Parágrafo 1º - Para as inscrições dos atletas, as associações terão que entregar cópias legíveis do RG (identidade) do atleta e documentação exigida corretamente preenchida até às 18:00 hs da Quarta-feira que anteceda a rodada, os atletas inscritos fora deste prazo serão liberados para atuar na rodada subsequente.

Parágrafo 2º - Prazo final para a inscrição de atletas será até a penúltima rodada da 1ª fase



Parágrafo 3º- O atleta que assinar para 2 (duas) ou mais equipes, deverá fornecer a L.F.A.D um documento dizendo onde é de seu interesse participar do Campeonato, por qual clube e assinar este documento juntamente com os dirigentes.

Parágrafo 4º- Atletas punidos pelos T.J.D. das Ligas que compõe a Uniligas, não poderão disputar este Campeonato .

Parágrafo 5º - A legalidade do registro do atleta é de inteira responsabilidade da equipe que liberou, exceto quando for comprovada a falsificação de documento, a qual à associação e o atleta estarão sujeitos as penas previstas na legislação vigente.

Parágrafo 6º - É obrigatória a apresentação do Rg. original do atleta junto à mesa do Delegado da presidência, para conferência pelo trio de arbitragem antes do início de cada partida.

Parágrafo 7º - Inscrição de 25 (vinte e cinco) atletas.

III – DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 4º - O campeonato, será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério:

- a) Vitória – 03 pontos
- b) Empate – 01 ponto
- c) Derrota – 00 ponto

Artigo 5º - Na 1ª Fase classificatória as equipes foram agrupadas em 2(duas) chaves de 06 equipes cada, as quais jogarão entre si na sua respectiva chave, classificando-se para a 2ª Fase as 4 (quatro) melhores equipes de cada chave.

Artigo 6º - Em caso de empate em número de pontos ganhos entre duas ou mais equipes serão adotados os seguintes critérios:

- A) Maior número de vitórias
- B) Melhor Saldo de gols
- C) Maior número de gols marcados
- D) Menor número de gols sofridos
- E) Menor número de derrotas
- F) Confronto direto (somente para duas equipes)
- G) Sorteio público na L.F.A.D.

Artigo 7º - Na 2ª Fase as 8(oito) equipes classificadas da 1ª Fase, serão divididas em 2 (duas) chaves de 4(quatro) equipes denominadas Chave C e D, jogando entre si na sua respectiva chave, classificando-se para a 3ª Fase as 2 (duas) melhores equipes colocadas de cada chave, que jogarão entre si em sistema de mata a mata sendo o 1º da chave C x 2ª chave D e 1º da chave D x 2º d chave C.

Parágrafo Único – Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais equipes em numero de pontos na fase, será classificada a equipe que tiver somado maior número de pontos ganhos em todo o campeonato, persistindo o empate será adotado o Art. 6º deste Regulamento, excetuando-se a letra “F” deste artigo.

Artigo 8º - Final, será disputada pelas 2 (duas) equipes classificadas, nos termos do Art. 6º, as quais jogarão entre si em um único jogo decisivo.

Parágrafo Único – Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais equipes em numero de pontos na fase, será classificada a equipe que tiver somado maior número de pontos ganhos em todo o campeonato, persistindo o



empate será adotado o Art. 6º deste Regulamento, excetuando-se a letra “F” deste artigo.

LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE DIADEMA

FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL SOB. O Nº 145 E REGISTRADA NO CRD



Artigo 9º - A(s) Associação (ões) que durante a realização do campeonato, não participar, abandonar configurando (01) um (w.o.) ausência, estará automaticamente suspensa dos anos 2012 e 2013.

Parágrafo 1º - Os atletas que não comparecerem em campo e não ter o nome relacionado na súmula e em virtude de sua equipe caracterizar o **W.O.** serão suspensos por 180 (cento e oitenta) dias, de quaisquer competições do ABCDMRR.

Parágrafo 2º - Caso alguma equipe caracterizar **W.O.** todos os jogos realizados pela mesma e os futuros serão anulados, caracterizando como resultado convencional 1 x 0 para o seu adversário, somente para efeito de classificação.

Parágrafo 3º - A equipe que comparecer a campo com 7 (sete) jogadores, que eventualmente, venha com uma atleta suspenso entre esses 7 (sete) jogadores será configurado o **W.O.**, pois o atleta suspenso não encontra-se em condições de jogo.

IV – DOS ÁRBITROS

Artigo 10º - Os árbitros serão designados pela Associação de Árbitros do ABCD, com a supervisão do departamento de árbitros da L.F.A.D.

Artigo 11º - Os árbitros e representantes estarão sujeitos a punições conforme a Legislação vigente.

Parágrafo Único – Fica reservado ao Departamento de Árbitro da Liga de Futebol Amador de Diadema, o direito de acolher ou não veto a árbitros ou seus auxiliares, cabendo recurso em última instância ao presidente da entidade.

V – DOS JOGOS

Artigo 12º - O mando do jogo será unicamente da LFAD, caberá ao Departamento Técnico a elaboração da tabela dos jogos; dia, local e horário, especialmente em jogos adiados ou transferidos por motivos relevantes, ficando como prazo limite 48 horas de antecedência.

Parágrafo Único – Para efeito de troca de uniformes, a equipe relacionada à esquerda da tabela será considerada mandante do jogo, ficando estipulado um prazo de 30 (trinta) minutos, após a solicitação feita pelo trio de arbitragens para o cumprimento, passando este prazo implicará derrota por **W.O.** (ausência) da equipe responsável pela troca.

Artigo 13º - Os jogos terão início no horário fixado pelo Departamento Técnico na tabela oficial sendo considerada perdedora por não comparecimento (w.o) A(s) associações que não se apresentar no campo de jogo por até vinte (20) minutos do horário previsto, com os atletas já uniformizados e prontos para jogar.

Parágrafo Único - Cada equipe deverá levar uma bola em condições de jogo.

Parágrafo Único – Nos 2º jogos de cada rodada, haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos, porém em caso de atraso da 1ª partida da rodada, os 10 (dez) minutos de tolerância passam a ser contados a partir do término da partida anterior.

Artigo 14º - Qualquer partida por motivo de força maior, poderá ser adiada pelo presidente da Liga desde que o faça com o mínimo de 03 horas de antecedência do início previsto, dando se ciência de imediato aos representantes das associações envolvidas.

Parágrafo Único – O árbitro é única autoridade competente para decidir em campo, por motivo de força maior o adiamento, interrupção ou suspensão de uma partida.

Artigo 15º - As partidas terão a duração de 40 (QUARENTA) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (VINTE) minutos com intervalo de 10 minutos.

Parágrafo Único - O Numero de substituições serão livres.

Artigo 16º - No banco de reservas só poderão permanecer as seguintes pessoas, devidamente credenciadas:



14 (Quatorze) atletas reservas (Limite máximo)

1 (um) técnico **LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE DIADEMA**

FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL SOB. 0 N° 145 E REGISTRADA NO CRD

1 (um) massagista

CNPJ 47.362.777/0001-60



Parágrafo 1º – Excepcionalmente poderão compor o banco de reserva, um médico e um preparador físico, desde que provém com suas respectivas habilitações.

Parágrafo 2º – Cada equipe deverá confeccionar junto a Liga 05 (cinco) crachás de identificação de membros de sua

comissão técnica, sendo que nos jogos somente poderá ficar 02 (dois) membros da comissão técnica por equipe no banco de reserva. As equipes que deixarem de solicitar seus crachás não poderá manter nenhuma pessoa no banco de reserva fora os atletas.

Parágrafo 3º - A escolha do banco de reservas nos dias dos jogos, será feita única e exclusivamente pelo mandante da partida. Este que estará colocado ao lado esquerdo na tabela de jogos disponibilizada pela Liga de Diadema.

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Artigo 17º - As infrações disciplinares cometidas em desobediência ao presente regulamento, serão julgadas pelo T.J.D. da Liga de Futebol Amador de Diadema, em restrita obediência a Legislação vigente, ressalvadas as de caráter administrativo, de exclusiva competência da presidência da entidade.

Parágrafo Único - Todo atleta, técnico, massagista, diretor que antes, durante ou depois da realização da partida agredir o árbitro, auxiliares, representante, membros da direção da LFAD ou T.J.D., além de punições que poderão ser aplicadas pela T.J.D. conforme a Legislação vigente, o mesmo poderá ficar suspenso preventivamente por até 30 dias, pelo C.D. da LFAD., até que o T.J.D. julgue o ocorrido e manifeste o seu veredicto final.

Artigo 18º - Fica reservado o direito inalienável de recurso a quem se julgue prejudicado por quaisquer decisões, dos órgãos administrativos ou de justiça desportiva.

Parágrafo Único - O impetrante de recurso deverá fazê-lo tempestivamente nos termos da Legislação Vigente, junto a T.J.D., por petição que contenha clara e explicitamente, onde supõe ter sido seu direito ferido, juntando a este recibo de recolhimento junto a tesouraria da Liga a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), como custas processuais, a qual estará ao final da "lide" a disposição do vencedor. Abatendo-se as despesas processuais equivalente a 15% do total. A cópia deste Regulamento será enviada ao Tribunal de Justiça Desportiva para devida apreciação.

Artigo 19º - Quando se verificar uma infração mais grave durante a partida de algum atleta o arbitro pede a substituição do mesmo não aplica-se o cartão amarelo.

Artigo 20º – Fica determinado que não será permitido o uso de bombas dentro dos distritais, ficando liberado o uso de fogos de artifícios desde que os mesmo não caiam dentro do campo de jogo. Se ocorrer casos de bombas dentro dos distritais, será realizada uma reunião extraordinária para discussão do caso.

VII – DOS TÍTULOS, DOS TROFÉUS E DAS PREMIAÇÕES

Artigo 21º - Serão 02 (dois) os títulos e 04 (quatro) os troféus em disputa:

a) O título de **CAMPEÃO** será atribuído a associação que terminar em 1º lugar nos termos do artigo 8º, do presente regulamento, a qual receberá o troféu de posse definitiva denominada **CAMPEÃO DO 14º CAMPEONATO DENTINHO DE DIADEMA - TEMPORADA 2011**, mais 30 réplicas e medalhas.

b) O título de **VICE-CAMPEÃO** será atribuído a associação que terminar em 2º lugar nos termos do artigo 8º, do presente regulamento, a qual receberá o troféu de posse definitiva denominada **VICE-CAMPEÃO DO 14º CAMPEONATO DENTINHO DE DIADEMA - TEMPORADA 2011**, mais 30 réplicas e medalhas.

c) Um troféu para o goleiro menos vazado e um troféu para o artilheiro.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SEDE PRÓPRIA: Rua Cananéia, 69 - CEP 09910-300 - Jd. Rosinha - Diadema - SP Fone/Fax: 4056-7989

Email: lfad@ligadefuteboldediadema.com.br - www.ligadefuteboldediadema.com.br



Artigo 22º - O delegado da presidência, fornecerá logo após terminada a partida, a cópia da ficha de informações presenciais a qual deverá ser verificada e registrada no CRD da F.P.F. e as informações nela contidas esclarecidas, para CNPJ nº 06.207.700/01-60, caso contrário não poderão ter contestações futuras.



Artigo 23º - O presente regulamento foi lido e aprovado pelos representantes dos clubes participantes do Conselho Arbitral Único.

Artigo 24º - Os casos omissos, serão resolvidos pela Diretoria da Liga, a qual poderá se assim entender, se valer do

T.J.D,

Artigo 25º - A equipe causadora da suspensão da partida, por motivo de tentativa ou agressão a arbitro, ou a qualquer membro da liga ou tribunal, por parte de qualquer integrante de sua equipe, inclusive torcida, será declarada perdedora. Se o jogo estiver empatado ou o causador ganhando, prevalecerá o placar de 1 X 0 para o adversário, caso contrário, ou seja, o causador estiver perdendo, prevalecerá o resultado da partida. E a perda de mais 3 pontos em decorrência da indisciplina.

Diadema, 06 de Setembro de 2011.

Dirceu Maluza
Deptº Técnico

Antonio Marcos F. da Silva
Presidente L.F.A.D.